

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Consoante disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR destina-se à formalização da primeira etapa do planejamento da contratação pública em apreço.
- 1.2. Demonstrar-se-á neste documento a caracterização do interesse público na contratação em tela, tendo presente as características do objeto e a indubitável necessidade da futura avença.
- 1.3. Como instrumento que antecede ao Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar ora estatuído, demonstrará, ainda, que a compra em tela em comento constitui a melhor solução para a necessidade pública intentada pela Administração Municipal.

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto da presente licitação a: AQUISIÇÃO DEMATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

3. DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

- 3.1. A aquisição pretendida pelo Fundo Municipal de Saúde de Iguaracy - PE, destina-se ao atendimento da população local através das unidades do CEO da sede do Município, bem como no Distritos e Consultórios Odontológicos disponibilizados nos PSF's, no intuito de garantir o cumprimento dos programas e diretrizes da política pública de Saúde Bucal.
- 3.2. Trata-se de itens de consumo corriqueiro e instrumentos que são utilizados de forma direta na prestação dos serviços, que pelo desgaste natural de utilização passam por processo de substituição ou mesmo pela demanda crescente número de atendimentos relacionados a diagnósticos, prevenção ou tratamento.
- 3.3. A contratação em comento é, portanto, uma necessidade premente a ser atendida, uma vez que a Saúde Bucal é parte integrante das políticas públicas sociais, constituindo-se em direito universal a ser garantido pela Administração, e, para tanto, é imprescindível para a garantia do pleno funcionamento do serviço essencial, evitando que haja uma descontinuidade de sua oferta, pois restaria notoriamente prejudicado o interesse público.
- 3.4. Referente ao processo de contratação, conforme disposto na Norma Geral de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021, cabe ressaltar que todos os itens propostos são considerados de natureza comum, com especificações mercadológicas que podem ser objetivamente identificadas pelos interessados do ramo, adequandose à modalidade licitatória escolhida, utilizando-se da sua forma eletrônica na garantia de maior transparência e ampliação de disputa.
- 3.5. Em suma, o Fundo Municipal de Saúde de Igiaracy- PE, diante da responsabilidade institucional quanto à continuidade e otimização da prestação de serviços públicos da saúde no âmbito do Sistema Único da localidade, entende pela imprescindibilidade da contratação em atendimento à supremacia do interesse público delineado.
- 3.7. Com observância ao procedimento de contratação disposto na Norma Geral de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021, cabe ressaltar que todos os itens propostos são considerados de natureza comum, com especificações mercadológicas que podem ser objetivamente identificadas pelos interessados do ramo, adequandose à modalidade licitatória Pregão, utilizando-se, para tanto, da sua forma eletrônica na garantia de maior transparência e ampliação de disputa.

4 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



5 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a contratação do objeto desta licitação deverão ser observados os seguintes requisitos:

5.2. Subcontratação

5.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. Garantia da contratação

5.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5.4-Especificação técnica e detalhamento: Além da quantidade, cada item será descrito com especificações técnicas detalhadas (princípio ativo, concentração, forma farmacêutica e apresentação), para assegurar a eficiência da licitação e evitar desabastecimentos.

5.4.1-Com essas informações fundamentadas, a aquisição será realizada de forma planejada e criteriosa, alinhada à necessidade de otimizar os recursos públicos e oferecer um atendimento de excelência à população.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	P. MEDIO	P.TOTAL
1	àcido Fosforico 37	Unidade	120	8,20	984,00
2	Adesivo Bond 2.1 6ml	UNIDADE	120	72,06	8.647,20
3	Agulha Descartavel Gengival 30 G Curta - Cx/100	Caixa	120	61,07	7.328,40
4	Alcool à 70%	Litro	320	11,27	3.606,40
5	Algodão Roletes - Pct/100	Unidade	480	4,43	2.126,40
6	Anestesico de LIDOCAINA C/Vaso Constrictor	Caixa	60	159,13	9.547,80
7	Anestésico Topico 12g	Unidade	80	20,67	1.653,60
8	Broca Diamantada (CIRURGICA)	Unidade	40	23,90	956,00
9	Broca Diamantada (PONTIAGUDA)	Unidade	40	20,53	821,20
10	Broca Diamantada 1012	Unidade	60	6,22	373,20
11	Broca Diamantada 1014	Unidade	60	6,22	373,20
12	Broca Diamantada 1016	Unidade	60	6,22	373,20
13	Cimento Hidroxido de Calcio	Unidade	20	11,30	226,00
14	Clorexidina 0,12%	Unidade	40	41,30	1.652,00
15	Compressa de Gase 09 Fios Não Esteril 7.5 x 7.5 - Pct	Pacote	480	20,27	9.729,60
16	Escova de Robson	Unidade	80	2,98	238,40
17	Espelho Nº 5 (Sem Cabo)	Unidade	80	8,03	642,40
18	Eugenol 20 ml	Frasco	40	20,53	821,20
19	Filme Radiografico	Caixa	16	384,30	6.148,80
20	Fio de Sutura 3.0 (Seda)	Unidade	40	61,27	2.450,80
21	Fio Dental 100m	Unidade	40	6,33	253,20
22	Fita para Autocleve	Rolo	400	8,33	3.332,00
23	Fixador Dental 500 ml	Frasco	60	24,57	1.474,20
24	Flúor	Unidade	80	11,20	896,00
25	Hidroxido de Calcio Pasta	Caixa	40	55,30	2.212,00
26	Ionomero de Vidro Tipo R Po e Liquido	Unidade	40	76,96	3.078,40
27	Luva de Procedimento de Latex - Tam - M - Cx/100	Caixa	240	31,30	7.512,00
28	Luva de Procedimento de Latex - Tam - P - Cx/100	Caixa	1000	31,30	31.300,00
29	Mascara Descartavel Tripla Com Elastico - Cx/50	Caixa	240	11,82	2.836,80
30	Microbrush Regular - Tb/100	Tubo	400	19,90	7.960,00
31	Oleo Lubrificante Spray 100 ml	Frasco	40	36,70	1.468,00
32	Otosporin	Unidade	40	31,70	1.268,00
33	Oxido de Zinco 50 gr	Pacote	40	10,10	404,00
34	Papel Grau Cirúrgico 200MM x 100M	Rolo	120	180,73	21.687,60
					144.382,00

5.1 Nesse contexto, tem-se demonstrado de forma técnica a necessidade a ser realizado visando atender ao interesse público.

6- ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

A estimativa será elaborada com base em:

a) **Histórico de consumo:** Análise das quantidades adquiridas nos últimos 12 meses por cada unidade/setor, ajustando projeções conforme o aumento ou redução da demanda.

b) Preços de mercado: Pesquisa de preços atualizada em portais oficiais, como Banco de Preços (BP), conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021, respeitando a Resolução TC nº 249, de 7 de agosto de 2024.

c) Impacto orçamentário: A estimativa deve observar os limites previstos no orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde e o plano de aplicação dos recursos vinculados ao setor de saúde.

- **Diversidade de materiais Odológicos:** O quantitativo estimado incluirá materiais odontológicos, abrangendo diferentes classes terapêuticas para suprir a diversidade de tratamentos realizados nos serviços de saúde.

d) JUSTIFICATIVA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO

O fornecimento parcelado é indispensável para garantir:

- **Eficiência na gestão de estoques:** Permite a reposição gradual dos materiais Odontológicos, evitando o risco de vencimento ou acúmulo desnecessário nos almoxarifados das unidades de saúde.
- **Atendimento à demanda variável:** As quantidades requisitadas podem flutuar de acordo com sazonalidades e emergências, como surtos epidemiológicos, o que torna o fornecimento parcelado uma solução eficiente e flexível.
- **Redução de custos logísticos:** O parcelamento reduz o custo de armazenamento e transporte por parte do município, repassando parte dessa responsabilidade ao fornecedor.
- **Garantia de frescor e validade:** Materiais entregues em parcelas têm maior prazo de validade, o que assegura a qualidade e a segurança no uso pelos pacientes.

e) DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos materiais odontológicos, busca-se alcançar os seguintes resultados:

- **Continuidade dos serviços de saúde:** Garantir a assistência integral e ininterrupta em todas as unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde.
- **Aprimoramento da qualidade do atendimento:** Prover medicamentos essenciais para tratamentos eficazes, promovendo a saúde e o bem-estar da população.
- **Cumprimento de políticas públicas:** Atender às diretrizes das políticas de saúde nacionais, como a Política Nacional de Medicamentos (PNM) e o Programa de Assistência Farmacêutica.
- **Gestão responsável dos recursos públicos:** Realizar a aquisição com base em planejamento estratégico, assegurando economicidade, eficiência e transparência na aplicação dos recursos.
- **Melhoria dos indicadores de saúde:** Reduzir as internações evitáveis e o agravamento de doenças, contribuindo para a elevação dos índices de saúde do município.

Coordenação de Assistência Farmacêutica